



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

NOTIFICAÇÃO

Fortaleza/CE, 20 de janeiro de 2021

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
ROLAND WOUTER VICTOR SCHOOF

Notifico V. S^a. da Decisão, cópia anexa, de Manutenção do **Auto de Infração e Notificação nº 1333_00567_2018**, protocolado sob nº **08270.017819/2018-75**, tendo sido julgado à sua revelia, haja vista que não apresentou Defesa.

Assim sendo, V. S^a ou seu representante legal, devidamente munido de procuração pública e específica, **poderá comparecer nesta Delegacia de Polícia de Imigração (Núcleo de Cadastro)**, situada no **Shopping Iguatemi, Fortaleza/CE**, das 07:00 às 13:00, a fim de receber maiores esclarecimentos, podendo entrar com defesa à instância superior no prazo de 10 (dez) dias da data de publicação dessa notificação.

Saliento que o não pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da Publicação no site da Polícia Federal, implicará no encaminhamento deste processo à Procuradoria da Fazenda Nacional para procedimentos de inscrição na dívida ativa da União, conforme estabelece o Art. 309, §11 do Decreto 9.199/2017, além de manutenção de registro no sistema de alerta e restrição STI MAR.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **EUDAZIANE ABREU MACEDO, Agente Administrativo(a)**, em 20/01/2021, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15786165** e o código CRC **5DA2829A**.